



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL n.º 4.274 – 18/09/2015

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.735 de 16/09/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos especiais:

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

10.122.1224.2.179.000.3.1.90.16-413	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 8.000,00
10.122.1224.2.216.000.3.1.90.16-421	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 5.000,00
10.302.3014.2.166.000.3.1.90.11-430	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 65.000,00
10.302.3014.2.166.000.3.1.90.16-431	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 20.000,00
10.302.3014.2.218.000.3.1.90.16-427	
Outras despesas variáveis – Pessoal civil	R\$ 21.000,00
10.303.3014.2.223.000.3.1.90.11-438	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 9.500,00
28.846.0000.0.003.000.3.1.90.01-442	
Aposentadorias do RPPS, Reserva remunerada	R\$102.000,00
TOTAL:	R\$230.500,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais


Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

FUMUSA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS

10.271.2711.2.031.000.3.1.90.13-422	
Obrigações patronais	R\$ 65.000,00
10.302.3014.2.218.000.3.1.90.11-426	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 25.000,00
10.302.3014.2.221.000.3.1.90.11-436	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 90.500,00
10.303.3014.2.224.000.3.1.90.11-440	
Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	R\$ 50.000,00
TOTAL:	R\$230.500,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de setembro de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.274 de 18/09/2015 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.735/2015.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de setembro de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal